

ERRATA

Na redação do **RESUMO DO CONTRATO Nº 2024.000195.31101.01**, publicado no Diário Oficial de **10/04/2024**.

ONDE SE LÊ: -
... MONOFÁSICO MOTOR 220 V.

LEIA-SE: -
... TRIFÁSICO MOTOR 220 V.

Protocolo 1303229

Secretaria de Estado de Mobilidade e Infraestrutura - SEMOBI

Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo - DER-ES -

EXTRATO DE EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRANSITO Nº 000339/2024

O DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, bem como, na Resolução nº 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar os proprietários e detentores dos veículos do cometimento de infrações de trânsito, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir desta publicação, para interpirem "Defesa Prévia". A defesa prévia deverá ser apresentada com os documentos previstos no artigo 5º da Resolução do CONTRAN nº 900/2022. O formulário para Defesa Prévia encontra-se no endereço <https://der.es.gov.br/InfracaoMulta>. A Defesa Prévia poderá ser entregue diretamente no DER-ES ou enviada através de correspondência para o seguinte endereço: Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.501, Ilha de Santa Maria, Vitória, ES, CEP: 29.051-015. O Edital de Notificação de Autuação por infração de trânsito contendo a relação dos veículos, placa, nº do auto de infração, data da infração, código da infração com desdobramento está disponibilizado no endereço <https://der.es.gov.br/notificacao-de-transito-por-edital>

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS
Diretor-geral do DER-ES

Protocolo 1302792

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 067 - P, 15 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E DE RODOVIAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DER-ES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XI do art. 13 da Lei Complementar N.º 926, de 30 de outubro de 2019, a Lei N.º 1.032, de 31 de março de 2023, e suas respectivas alterações, e ainda o contido no processo E-Docs n.º **2021-5T149**.

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR os membros abaixo relacionados para compor a Unidade de Implementação do

Programa de Gestão Integrada de Recursos Hídricos e de Revitalização de Bacias do Espírito Santo - UIP do "Programa Águas e Paisagem II", no âmbito do DER-ES:

Coordenação:

Lucélia Fehlberg Pereira Bueno - N.º Funcional 2896893

Coordenação Técnico-Operacional:

Aécio Guilherme Schumacher - N.º Funcional 3319318

Gustavo Passos Leite da Silva - N.º Funcional 3073491

Coordenação de Monitoramento e Controle:

Vítor Santos Martins - N.º Funcional 2926997

Coordenação de Gestão Ambiental e Social:

Denise Souza Gotardo Schneider - N.º Funcional 3080609

Rosimere da Penha Amâncio Campos - N.º Funcional 3073025

Coordenação Administrativo-Financeira:

Silvânia Cardoso Malta - N.º Funcional 2799588

Coordenação de Aquisições:

Lucélia Fehlberg Pereira Bueno - N.º Funcional 2896893

Fabrcia Dalcolmo Sigler - N.º Funcional 3547256

Art. 2.º - Esta Instrução de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ EUSTÁQUIO DE FREITAS

Diretor-geral do DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2.º

Protocolo 1302801

EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Nº: 051/2023

Contratante: Departamento de Edificações e de Rodovias do Espírito Santo - DER-ES

Processo Nº: 2022-07J57

IDCidades/TCEES: 2022.500E0100014.01.0015

Forma de Contratação: Edital de Tomada de Preços Nº. 002/2023

Contratado: AVANTEC ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 05.844.663/0001-06

Objeto: O acréscimo qualitativo de serviços ao Contrato nº 051/2023, no percentual de 9,75 % (nove virgula setenta e cinco por cento), conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, e no previsto no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, mediante autorização do ordenador de despesas, a contar da data de assinatura do presente Termo Aditivo, nos termos das justificativas, conforme planilha em anexo que passa a fazer parte do referido contrato. Em razão dos acréscimos qualitativos ao objeto contratual, o valor global do Contrato nº 051/2023, passa a ser fixado em R\$ 990.468,20 (novecentos e noventa mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

Fonte: Exercício Financeiro de **2023** Programa de Trabalho: 26.782.0056.3457 - Natureza da

Despesa 4.4.90.51 - **R\$ 83.670,75**

Exercício Financeiro de **2024** Programa de Trabalho: